

**OFÍCIO CAU/SP-PRES Nº 002/2013****São Paulo, 03 de janeiro de 2012.**

Prezados Senhores,

Considerando que:

- 1) Em Reunião Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, ocorrida em 20/12/2012, foram apontados, por alguns de nossos Conselheiros, cobranças emitidas pelo CREA/SP às empresas cujo objeto social é exclusivamente de atividades referentes à arquitetura e urbanismo;
- 2) Tais cobranças só são devidas pelas empresas consideradas mistas, ou seja, as que possuam no seu objeto social atividades além daquelas exclusivas de arquitetos e urbanistas, conforme definido na Lei 12.378/10;
- 3) O problema em questão foi levado ao conhecimento do CREA/SP em reunião realizada em 26/12/2012, e naquela oportunidade o CREA/SP solicitou que isso fosse formalizado através de ofício, afim se de realizar a análise em seu banco de dados, para identificar o erro no envio de cobranças das anuidades, para empresas cujo objeto social seja atribuições pertinentes exclusivamente aos arquitetos e urbanismo, e, assim proceder as devidas correções.

Diante disso é o presente para requerer que, o Conselho de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA/SP, tome as providências necessárias, para que as pessoas jurídicas que desenvolvam atividades exclusivamente atribuídas à arquitetos e urbanistas, não sejam indevidamente cobradas quanto às anuidades relativas aos exercícios de 2012/2013 e, ainda, para que, até que se identifique todas as empresas que se enquadram em tal situação, não sejam estas tidas como inadimplentes, suspendendo-se quaisquer eventuais cobranças a serem realizadas, e a inscrição de débitos em dívida ativa.



Tal procedimento se torna necessário, para evitar possíveis ações judiciais com a responsabilização das partes envolvidas em danos e materiais e morais.

Sem mais, e certos de contar com a colaboração de Vossas Senhorias, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO
AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO - PRESIDENTE

AO

CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO – CREA/SP

A/C.: ENG. FRANCISCO KURIMORI - PRESIDENTE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059

Pinheiros - São Paulo/SP

CEP 01452-920